



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL N° 01/2025

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE PÓS DOUTORADO JUNTO
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável (PPGCDS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para 2 (duas) bolsas de pós-doutorado, em conformidade com as Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 318, de 04 de outubro de 2024; edital .
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCDS, em sua 75ª reunião ordinária, realizada em 30/10/2024.
- 1.3 Este edital visa o preenchimento de total de 2 (duas) cotas de bolsas, conforme a distribuição que segue:
 - 1.3.1. 1 (uma) bolsa vinculada ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD);
 - 1.3.2. 1 (uma) bolsa vinculada ao projeto “Rede de Pesquisa em Segurança hídrica e Sociobiodiversidade para o Desenvolvimento Sustentável do Cerrado”, Edital N° 20/2023 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados IV (PDPG – CENTRO-OESTE)

2. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 2.1 São objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD):
 - 2.1.1. promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
 - 2.1.2. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
 - 2.1.3. promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua
 - 2.1.4. integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
 - 2.1.5. promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
 - 2.1.6. promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.
- 2.2 São objetivos do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG):
 - 2.2.1. criar redes de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a fim de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico nos biomas que permeiam a região Centro-Oeste.
 - 2.2.2. apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e o empreendedorismo inovador;
 - 2.2.3. promover a internacionalização dos PPGs das Instituições de Ensino Superior da Região CentroOeste;
 - 2.2.4. propiciar o aumento da interação entre os setores acadêmico e empresarial, por meio do fomento a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico colaborativos, visando à inovação e ao fortalecimento da economia local;
 - 2.2.5. fomentar a elaboração de políticas e diretrizes de internacionalização alinhadas e a serem formalizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES;
 - 2.2.6. promover a mobilidade inicial de docentes vinculados a PPG stricto sensu, visando alavancar o processo de internacionalização e de cooperação internacional; e
 - 2.2.7. ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de inovações tecnológicas nos eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade.

3. TERMOS GERAIS

- 3.1 Da bolsa PIPD



- 3.1.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos diretamente pela CAPES ao bolsista;
- 3.1.2. A bolsa PIPD tem duração de 18 (dezoito) meses, com vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses.
- 3.2 Da bolsa PDPG
 - 3.2.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos diretamente pela CAPES ao bolsista;
 - 3.2.2. A concessão de bolsa nesta modalidade terá duração de 12 (doze) meses, com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.3 O(A) supervisor(a) do projeto necessariamente deverá ser orientador(a) pleno(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável.

4. DA ELEGIBILIDADE

- 4.1 O candidato à bolsa de Pós-Doutorado PIPD deverá:
 - 4.1.1. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - 4.1.2. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - 4.1.3. ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
 - 4.1.4. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- 4.2 O candidato à bolsa de Pós-Doutorado PDPG deve atender aos seguintes requisitos:
 - 4.2.1. ser jovem doutor, titulado há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.
 - 4.2.2. se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pelo formulário: <https://forms.gle/3xsy7UZvzD5q2Tf66>.
- 5.2 Os candidatos interessados deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos (em formato PDF):
 - 5.2.1. Cópia do histórico escolar do Doutorado e da ata de defesa da Tese de Doutorado, ou cópia do diploma de Doutorado frente e verso.
 - 5.2.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
 - 5.2.3. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).
 - 5.2.4. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (Fonte Times New Roman, espaçamento 1,5 e máximo de 20 páginas).
 - 5.2.5. Declaração assinada de aceite do Supervisor.
 - 5.2.6. Quadro de pontuação do currículo (Anexo 1) preenchido.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 6.1 Os critérios de análise de concessão das bolsas do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável seguirá o conjunto de quatro partes a serem avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação, composto por:
 - 6.1.1. Projeto de Pesquisa;
 - 6.1.2. Proposta de contribuição acadêmica para o programa de pós-graduação, considerando os objetivos do PIPD ou PDPG;
 - 6.1.3. Histórico Acadêmico do Candidato;
 - 6.1.4. Currículo do Candidato.
- 6.2 Para cada uma destas partes, a avaliação contemplará os seguintes pontos:
 - 6.2.1. Projeto de Pesquisa - Classificatório (60%)
 - O candidato deverá fazer uma apresentação pública de no máximo 20 minutos do seu projeto a uma banca composta por três docentes. A apresentação poderá ser feita de maneira presencial ou por meio de ferramentas previamente estabelecidas de



videoconferência (por exemplo, Google Meet, Zoom ou ferramenta equivalente) para candidatos que residam em outros estados ou países. Em ambos os casos, os candidatos deverão estar aptos a realizar sua apresentação nos dias e horários previamente estabelecidos pela comissão avaliadora. A impossibilidade de atender a essa condição poderá acarretar na eliminação do candidato. Após essa apresentação, o candidato será submetido a uma arguição pública que levará em consideração:

- a) Definição e pertinência dos objetivos;
- b) Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere;
- c) Fundamentação científica e os métodos empregados;
- d) Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado;
- e) Familiaridade e envolvimento intelectual do candidato com seu projeto.

6.2.2. Proposta de Contribuição Acadêmica com o Programa de Pós-Graduação – Classificatório (10%)

- O candidato deverá fazer uma apresentação pública de no máximo 5 minutos descrevendo suas propostas de contribuição acadêmica dentro do PPG. Essas propostas podem contemplar ações como: colaboração em disciplinas de pós-graduação, participação em cursos de extensão de curta duração, organização de seminários ou congressos, dentre outras possibilidades vislumbradas pelo candidato.
- A apresentação poderá ser feita de maneira presencial ou por meio de ferramentas previamente estabelecidas de videoconferência (por exemplo, Google Meet, Zoom ou ferramenta equivalente) para candidatos que residam em outros estados ou países. Em ambos os casos, os candidatos deverão estar aptos a realizar sua apresentação nos dias e horários previamente estabelecidos pela comissão avaliadora. A impossibilidade de atender a essa condição poderá acarretar na eliminação do candidato. Durante essa apresentação, o candidato será submetido a uma arguição pública que levará em consideração:
 - a) Importância da contribuição pretendida para o PPG e para o Centro de Desenvolvimento Sustentável;
 - b) Coerência das atividades propostas com a realização do projeto de pesquisa proposto;
 - c) Coerência das atividades propostas com o aperfeiçoamento acadêmico-científico pretendido pelo candidato.

6.2.3. Histórico Acadêmico do Candidato – Classificatório (30%)

- Será avaliada a adequação da formação do candidato ao projeto proposto e da qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros e outras informações que possam ser relevantes.

6.2.4. Currículo do Candidato – Eliminatório

- Neste item será levantado se o Candidato possui publicações em periódicos Qualis A nos últimos 4 anos e se tem participação em projetos e grupos de pesquisa junto ao/a Supervisor/a.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 A concessão de bolsa de Pós-Doutorado observará o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

7.2 Para cadastramento da bolsa de pós-doutorado no SCBA, o coordenador do projeto deverá anexar no sistema os seguintes documentos:

- 7.2.1. Cópia da Portaria de Afastamento do bolsista, se for o caso;
- 7.2.2. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa da Tese;
- 7.2.3. Cronograma de Atividades, com a identificação das linhas de pesquisa de atuação do pós-doutor, a serem desenvolvidas durante o usufruto da bolsa.

7.3 Não poderão ser implementadas bolsas de pós-doutorado de forma concomitante com outras bolsas.



8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 8.1 Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC até a data final da inscrição deste edital.
 - 8.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Pós-Graduação.
- 8.2 Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com uma ou mais linhas do Programa de Pós-graduação
 - 8.2.1. Apresentar o projeto de pesquisa científica (com no máximo 20 páginas) com plano de trabalho a ser desenvolvido no período.
- 8.3 Apresentar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 8.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 8.5 O supervisor do candidato deve pertencer ao quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 9.1 Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- 9.2 Cumprir as normas da Universidade de Brasília e do programa de pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável;
- 9.3 Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 9.4 Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável;
- 9.5 Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- 9.6 Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista para a bolsa PIPD.
- 9.7 Apresentar o termo de compromisso conforme orientações da CAPES;
- 9.8 Atender a todas as obrigações previstas na Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 318, de 04 de outubro de 2024;
- 9.9 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e às atividades promovidas pelo programa de pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável.
- 9.10 Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às atividades no âmbito deste Edital;
- 9.11 Manter o Currículo Lattes atualizado;
- 9.12 Obrigatoriamente solicitar cancelamento da bolsa a/ao supervisor/a e ao Colegiado do PPG-CDS antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará ao candidato o previsto no regulamento da bolsa CAPES;
- 9.13 Apresentar relatórios das atividades científicas e demais atuações no âmbito do PPG nas seguintes ocasiões:
 - 9.13.1. em até 30 dias após eventual solicitação de desligamento por parte do bolsista, acompanhado de justificativa e parecer circunstanciado do supervisor;
 - 9.13.2. aos 17 (dezessete) meses de vigência da bolsa PIPD, ou 11 (onze) meses da bolsa PDPG, acompanhado de uma proposta de continuidade do projeto e parecer circunstanciado do seu supervisor, no caso de solicitação de renovação da concessão. A continuidade da concessão da bolsa estará condicionada à aprovação pelo Colegiado do relatório e demais documentos anexados ao mesmo;
 - 9.13.3. em até 30 dias após a conclusão dos 18 (dezoito) meses da bolsa PIPD ou 12 (doze) meses da bolsa PDPG.
- 9.14 Restituir à CAPES eventuais recursos recebidos irregularmente.



10. CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA

10.1 A renovação da bolsa poderá ser solicitada obedecendo os seguintes critérios:

- a) Apresentação de relatório conforme item 9.13;
- b) Apresentação de um plano de atividades com as devidas justificativas para o período de renovação solicitado;
- c) Apresentar produção científica compatível com o período de bolsa;
- d) Caso o relatório apresentado para renovação seja insatisfatório e não recomendado pelo assessor ou com críticas negativas justificadas, não haverá renovação da bolsa.

11. VALIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade deste processo seletivo será de 3 (três) meses a contar da data de divulgação do resultado. Em caso de vacância de bolsa(s) dentro deste período, a convocação do candidato será feita obedecendo a ordem de classificação final divulgada.

12. DOS PRAZOS

- 12.1 Os bolsistas selecionados têm o prazo de 1 mês para se cadastrar como pesquisador-colaborador e iniciar suas atividades, a contar da data de divulgação do resultado.
- 12.2 O período de inscrição vai de 08 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025.
- 12.3 O período de seleção dos candidatos será de 20 a 27 de janeiro de 2025.
- 12.4 A data prevista para divulgação do resultado é 27 de janeiro de 2025.
- 12.5 Prazo para confirmação de interesse pela bolsa: dois dias úteis após a divulgação do resultado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - 13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
 - 13.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
 - 13.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGCDS.
- 13.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica <http://www.cds.unb.br>.
- 13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília - DF, 7 de janeiro de 2025.

Profa. Cristiane Gomes Barreto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável
Universidade de Brasília



EDITAL N° 01/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PÓS-DOCTORADO

ANEXO 1

Quadro de Pontos para Avaliação de Currículo

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Parcial
1	Produção científica (a partir de 2021). <i>Pontuação baseada no último quadriênio disponibilizada na plataforma SUCUPIRA.</i>	As produções serão limitadas a 10 publicações no total. Suas pontuações são: 5 pontos para: • capítulo de livro com ISBN • artigos em periódicos qualis B e 10 pontos para: • livro completo com ISBN • artigo em periódicos qualis A	
2	Apresentação de trabalhos em eventos científicos com ISBN (resumos ou completos) (a partir de 2021)	5 por trabalho (limitado a 4 trabalhos)	
3	Participação em projetos registrados no Lattes e/ou grupos de pesquisa do diretório CNPq (a partir de 2021)	5 por projeto ou grupo de pesquisa	
4	Docência ou tutoria em curso de graduação e curso de nível fundamental e médio (a partir de 2021)	5 por disciplina (limitado a 4 disciplinas)	
5	Organização de eventos acadêmicos (a partir de 2021)	5 por evento local/regional (limitado a 4 eventos) 7 por evento nacional ou internacional (limitado a 4 eventos)	
Pontuação Total			